

## PORTARIA Nº 307, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME  $n^{\circ}$  95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei  $n^{\circ}$  8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto  $n^{\circ}$  4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da ELETROSUL Centrais Elétricas S/A.

Empregado: JOSÉ NOEL CORRÊA

Para: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no Estado de Santa Catarina

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art.  $5^{\circ}$ , parágrafo único, do Decreto  $n^{\circ}$  6.077, de 10 de abril de 2007)

Processo: DNIT  $n^{\circ}$  50616.000607/2013-52 e MME  $n^{\circ}$  00000.000681/2013

- Art.  $2^{\circ}$  O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.
- Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.9.2013 - Seção 2.